

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROCOLO: 2017000044004316**  
**INTERESSADO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 28/11/2017**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 329/2018**

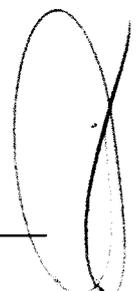
---

**1. Histórico**

A **Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode**, localizada na Rua Olhos D'Água, S/N, Distrito de Choupana, Anicuns- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 2º ao 9º ano e a autorização da educação de Jovens e adultos/EJA- 2ª etapa, a partir do segundo semestre do ano de 2018.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Portaria, fl. 03;
- ✓ Declaração, fl. 04 e 14;
- ✓ Currículos e Diplomas, fls. 05/13;
- ✓ Certidões, fls. 15/18;
- ✓ Identificação da Unidade Escolar, fl. 19;
- ✓ CNPJ, fl. 20;
- ✓ Diário Oficial, fls. 21/22;
- ✓ Certidão de Imóveis, fl. 23;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 371/2015, fls. 24/25;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 184/2016, fl. 26.
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 27/68;
- ✓ Projetos, fls. 69/75;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 76/124;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fl. 125;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 126/127;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 128/149;
- ✓ Calendário Escolar, fls. 150/152;
- ✓ Planta Baixa, fl. 153;



---

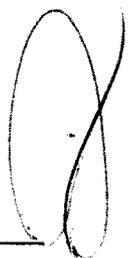
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 2017000044004316****DE: 28/11/2017****INTERESSADO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode****ASSUNTO: Renovação**

---

- ✓ Descrição da Infraestrutura, fls. 154/155;
- ✓ Protocolo do corpo de Bombeiros, fl. 156;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 157;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 158;
- ✓ Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros, fl. 159;
- ✓ Nominata do Grupo Gestor, fl. 160;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 161;
- ✓ Diplomas, fls. 162/172;
- ✓ Sal de Leitura, fl. 173;
- ✓ Carga Horária dos Professores, fl. 175;
- ✓ Estatuto do Conselho Escolar, fls. 176/186;
- ✓ Dados Estatísticos, fls. 187/192;
- ✓ Diagnóstico Antecipado para Acompanhamento, fl. 193;
- ✓ SAEGO, fls. 194/198;
- ✓ Plano de Ação, fls. 199/202;
- ✓ Quadra para a Reavaliação das Ações Propostas no Plano de Ação da Escola, fl. 203;
- ✓ Atas de Resultados Finais, fls. 204/224;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 225/232;
- ✓ Novo Requerimento, fl. 233;
- ✓ Portaria de Implantação da EJA, fl. 234;
- ✓ Matriz da EJA, fls. 235/236;
- ✓ Nominata do Corpo Docente e Administrativo, fls. 237/238;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento, fl. 239;
- ✓ Diploma, fl. 240;
- ✓ Declaração, fl. 241;
- ✓ Regimento Escolar Atualizado, fls. 242/270;
- ✓ Projeto Político Pedagógico Atualizado, fls. 271/322;



---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 2017000044004316****DE: 28/11/2017****INTERESSADO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode****ASSUNTO: Renovação**

---

- ✓ Síntese Curricular da EJA, fls. 323/363.
- ✓

**2. Análise**

A **Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 3º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 371/2015 e a Retificação e Ratificação por meio da Resolução CEE/CEB N. 184/2016 com vigência de até 31/12/2017.

Segundo o requerimento, fl. 233, a escola está requerendo além do credenciamento e renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 2º ao 9º ano, requerer também a autorização da educação de jovens e adulto/EJA- 2ª etapa, para o segundo semestre do ano de 2018. E foi informado que o corpo docente que irá ministrar na EJA, será os mesmo que estão lecionados no ensino fundamental do 2º ao 9º ano, fl. 241.

Vale ressaltar que a unidade funciona com 02 turmas multisserriadas, sendo que o 2º e 3º funcionam na mesma sala e 4º e 5º ano do ensino fundamental também funcionam na mesma sala.

A unidade dispõe de salas de aula com cantinho de leitura, salas de professores, cozinha, banheiros adaptados para portadores de mobilidades reduzidas, sala de coordenação/sala de leitura, que conta com um acervo de 1.120 livros, diretoria, secretária, áreas cobertas, quadra descoberta, dentre outros ambientes. Os alunos utilizam também um campo gramada para realizarem atividade de educação física, que fica situado ao lado da escola.

Dados Estatísticos: foram 59 matriculados, 18 transferidos, 01 abandono, 39 aprovados e 01 reprovado.

A escola não participa do IDEB, fl.228.



---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 2017000044004316****DE: 28/11/2017****INTERESSADO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode****ASSUNTO: Renovação**

---

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. São 07 professores, 01 ainda está cursando pedagogia e 06 estão atuando fora da área de formação.
2. O Regimento Interno apresenta impropriedades no Artigo: na fl. 264 capítulo III, cita transferência compulsória é 158, pois cita incineração de documentos.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode**, localizada na Rua Olhos D'Água, S/N, Distrito de Choupana, Anicuns/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 2º ao 9º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Autorizar a Educação de Jovens e Adultos/EJA – 3ª etapa**, da referida instituição de ensino, a partir do segundo semestre de 2018 até 31 de dezembro de 2021.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROTOCOLO: 2017000044004316

DE: 28/11/2017

INTERESSADO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Parrode

ASSUNTO: Renovação

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
  - ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 77, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

"Art. 77- (...)  
I - Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas: I - quadro de diretores, coordenadores, e professores habilitados em curso superior e de licenciatura de graduação plena, compatível com a área específica de sua atuação, e bibliotecários habilitados em curso superior de bacharelado;"
  - ✓ **Adequar** o Art. 158, do Regimento Escolar, que trata da queima de documentos, por ferir a legislação ambiental, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.
- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

**É o voto.****Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 08 dias do mês de junho de 2018.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<i>Um voto em favor</i>
NA SESSÃO	<i>28/11/2017</i>
VOTO N.	<i>320/2018</i>
GOIÂNIA, GO	<i>08 de Junho de 2018</i>
PREZIDENTE	<i>[Assinatura]</i>

  
**Railton Nascimento Souza**  
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)